



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SMED 001/2026

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - SMED para a contratação de professores, atendentes de educação infantil e serventes merendeiras, por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional (SMED). Os profissionais atuarão nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), conforme estabelecido na Lei Municipal 6.944 de 13 de janeiro de 2026 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por cinco membros, designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site: <https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo, diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no horário das 8h às 14h.

1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da SMED, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, <https://www.bage.rs.gov.br/mural/processos-seletivos>.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do término.

1.5.1 Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e entrega dos documentos relacionados no item 2.1.1, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, conforme Anexo II, devidamente preenchido e fixado do lado de fora de um envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

- A) O currículo, conforme Anexo III, deve estar acompanhado de cópias autenticadas ou documentos com QR Code que comprovem cada item descrito (frente e verso).
- B) Cópia da cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação).
- C) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D) Cópia do Título de Eleitor.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

2.1.3 Os candidatos poderão realizar inscrição para mais de um cargo apresentando documentação exigida no item 2.1.1 em envelopes distintos.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, das 8h às 14h, na data estipulada no Anexo I, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

3.3 A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.

3.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise dos currículos.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

4.3 A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.4 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.5 A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica, de títulos reconhecidos pelo MEC (técnico profissionalizante de nível médio, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado e cursos de extensão, com diferentes cargas horárias).

5. DAS VAGAS

Este processo seletivo se destina ao provimento de 202 vagas pelo período de um ano, a contar de 13 de janeiro de 2026, prorrogável por igual período (de um ano).

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Professor de Ed. infantil e Anos Iniciais	95	20h	R\$1533,60 + Vale Alimentação	Habilitação mínima em Ensino Médio

			R\$47,62/dia trabalhado	na modalidade Normal (Magistério) ou Ensino Superior em Pedagogia
Professor de Ciências	02	20h	R\$1533,60 + Vale Alimentação R\$47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima Licenciatura Plena na área de Ciências Naturais (Biologia, Física e Química)
Professor de Geografia	02	20h	R\$1533,60 + Vale Alimentação R\$47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Inglês	01	20h	R\$1533,60 + Vale Alimentação R\$47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima em Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Letras com habilitação em Línguas Adicionais (Inglês)
Professor de Língua Portuguesa	01	20h	R\$1533,60 + Vale Alimentação R\$47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima Licenciatura Plena em Letras
Professor de Matemática	02	20h	R\$ 1533,60 + Vale Alimentação R\$47,62/dia trabalhado	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de História	02	20h	R\$ 1533,60 + Vale Alimentação R\$47,62/dia trabalhado	Habilitação mínima Licenciatura Plena em História
Professor de Atendimento Educacional Especializado	07	20h	R\$ 1533,00 + Vale Alimentação R\$47,62/dia trabalhado	Licenciatura Plena em Educação Especial ou em outra licenciatura da área da Educação (curso reconhecido pelo MEC) e formação específica em Educação Especial

				comprovada por meio de especialização (pós graduação lato sensu) em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) com carga horária mínima de 360h, realizada em instituição na qual o curso seja reconhecido pelo MEC.
Atendente de Educação Infantil	65	40h	R\$1.789,04 + Vale Alimentação R\$33,34/dia trabalhado	Ensino Médio
Servente Merendeira	25	40h	R\$1.789,04 + R\$38,10/dia trabalhado	Ensino Fundamental

6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Ser brasileiro(a);
- 6.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais;
- 6.4 Atender às condições específicas para o cargo de professor, atendente de educação infantil e servente merendeira;
- 6.5 Comprovar graduação ou titulação compatível com o cargo, conforme exigências do edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR: Ed. infantil e Anos Iniciais, Ciências, Geografia; Inglês; Língua Portuguesa; Matemática; História

7.1 Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar às operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os

objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros DE observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasses; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

8. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

8.1 Atuar como docente do Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais que tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade, mobiliários e equipamentos, implementando assim estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial e/ou continuada para educação especial numa perspectiva inclusiva, ou seja, conhecimentos que o habilita para o exercício da docência, contemplando o público-alvo da educação especial (deficiência física, intelectual, visual e auditiva, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação). Atribui-se ao professor do Atendimento Educacional Especializado a identificação, elaboração, produção e organização de serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando às necessidades específicas dos alunos público alvo da Educação Especial; elaboração e execução do plano de Atendimento Educacional Especializado, em articulação com os professores do ensino regular, bem como, em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organização do tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; estabelecimento de parcerias com às áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; acompanhamento aos professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; orientação quanto ao uso de tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias

que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Além desses aspectos citados acima, cabe ainda ao professor do atendimento especializado a participação da elaboração da proposta pedagógica da escola e, em caso de itinerância, deverá cumprir esta mesma função em todas às escolas onde presta serviço; participação ativa nos conselhos de classe, orientando a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares; oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, bem como, fornecer orientações e esclarecimentos aos responsáveis pelos alunos, aos pais e comunidade; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

9. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1. Atuar em atividades de educação infantil, atender no que lhe compete à criança que, no início do ano letivo possua idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia, auxiliar os demais professores quando da necessidade da Escola ou quando for solicitado, executar suas atividades pautadas no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico, participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. Executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

10. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVENTE MERENDEIRA

10.1 Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar vidros, pisos, lustres, móveis, instalações sanitárias, usando materiais e produtos apropriados remover o lixo e detritos, colocando nos lugares apropriados; lavar encerar assoalhos e pisos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e outros e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas afins conforme lei.

11. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

11.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CARGO DE PROFESSOR	
TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação stricto sensu Doutorado *limite de 1 (um)	30 (trinta) pontos
Pós-Graduação stricto sensu Mestrado *limite de 2 (dois)	20 (vinte) pontos para cada curso
Pós-Graduação lato sensu - mínimo 360 horas *limite de 4 (quatro)	05 (cinco) pontos para cada curso
Licenciatura Plena (exceto do cargo pretendido) *somente 1 (uma)	10 (dez) Pontos
Licenciatura Plena no Cargo pretendido *somente 1 (uma)	10 (dez) Pontos
Curso de Magistério ou Normal	10 (dez) Pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 80h *limite de 2 (dois)	1 (um) ponto
Curso de Extensão com carga horária mínima de 120h *limite de 3 (três)	2 (dois) pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 160h *limite de 1 (um)	5 (cinco) pontos

*Os cursos de extensão serão considerados apenas dos últimos 5 (cinco) anos com data de certificação de 01/01/2021 a 12/01/2026.

CARGO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Graduação *somente 1 (uma)	10 (dez) Pontos
Curso de Magistério ou Normal	10 (dez) Pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 40h na Área do Cargo Pretendido *limite de 4 (quatro)	1 (um) ponto
Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas	0,5 pelo período mínimo de 3

CARGO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ao cargo *limite 5 anos	meses a 11 meses e 29 dias (limite de um contrato).
	01 ponto a cada ano.

*Os cursos de extensão serão considerados apenas dos últimos 5 (cinco) anos com data de certificação de 01/01/2021 a 12/01/2026.

CARGO DE SERVENTE DE MERENDEIRA

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Graduação *somente 1 (uma)	10 (dez) Pontos
Ensino Médio	05 (cinco) Pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 40h na área do Cargo Pretendido *limite de 4 (quatro)	1 (um) ponto
Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao cargo *limite 5 anos	0,5 pelo período mínimo de 3 meses a 11 meses e 29 dias (limite de um contrato). 01 ponto a cada ano.

*Os cursos de extensão serão considerados apenas dos últimos 5 (cinco) anos com data de certificação de 01/01/2021 a 12/01/2026.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1 Apresentar idade mais avançada.

12.2 Sorteio em ato público.

12.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD), sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

12.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DOS RECURSOS

13.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I, conforme modelo do anexo IV.

13.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

13.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

13.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

13.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

14.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

15. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE APÓS CHAMAMENTO

15.1 Após a análise curricular e aprovação, os candidatos selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Administração (SMAD) para retirar a relação de todos os documentos exigidos para a posse.

15.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD) sob pena de perda do direito à nomeação.

15.3 Somente após a entrega e conferência da documentação exigida será realizada a nomeação e posse do candidato aprovado.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será pelo prazo determinado a contar da vigência da Lei Municipal nº 6.944, de 13 de janeiro de 2026 pelo período de um ano, prorrogável a critério da administração pública, uma vez, por igual período (de um ano).

16.2. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a Lei Municipal nº 2.294/84, Lei Complementar nº 074/2022 e Lei Complementar 038/2012, não fazendo jus aos demais direitos elencados do Plano de Carreira do Magistério.

17. CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

BAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2026

Prefeito Municipal

ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/01/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	26/01/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	28/01/2026 29/01/2026
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	04/02/2026
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	05/02/2026
RESPOSTA AOS RECURSOS INDEFERIDOS	06/02/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	06/02/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	09/02/2026
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	10/02/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	11/02/2026

***POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Cargo pretendido: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____

CEP:_____ Cidade:_____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Cidade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefon: _____

Bagé, _____, de _____ de 2026

Bagé, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SMED
TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do(a) Candidato(a) o
ENVELOPE LACRADO COM OS DOCUMENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, que visa a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de professor de Educação infantil e Anos Iniciais, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Atendentes de Educação Infantil e Servente Merendeira, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O ITEM 2.1.1 DO EDITAL. A FALTA DE UM OU MAIS DOCUMENTOS ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A), NÃO SENDO POSSÍVEL A ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE RECURSO OU EM DATA POSTERIOR.

Bagé, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Recebedor(a)

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

Dados Pessoais

Nome: _____
E-mail: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____.
CPF: _____
RG: _____
Fone(s): _____
Endereço: _____
Cidade: _____

Escolaridade/Formação:

GRADUAÇÃO

Curso/ área: _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga horária: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

Curso/ área _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga horária: _____

MESTRADO

Curso/ área: _____
Instituição de ensino: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Carga horária: _____

DOUTORADO

Curso/área : _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Cursos na área afim à função:

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Informações adicionais:

* É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS FRENTE E VERSO AUTENTICADAS OU QR CODE PARA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODAS AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 PARA O CARGO DE

PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:

() CONTRA RESULTADO

Justificativa do(a) Candidato(a) – Razões do Recurso

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo recebimento

*O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO EDITAL.

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.